



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Processo consolidação alienação fiduciária

Descrição: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Apresentante: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUAR

Outorgado: EDUARDO LOUREIRO ABREU

Talão: 100075

Matrícula: 44306 - Livro 2

CNM: 093492.2.0044306-10

Imóvel: AVENIDA RITA MARIA FERREIRA DA ROCHA, Nº 1743, QUADRA L-2, LOTE 22-A, CONDOMINIO ROSANGELA ACUNA LOU.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 123320, EM 27/08/2026, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

AV6 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
AV7 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFEQ 53541 MPW

EFEQ 53542 XVE

Consulte a validade do selo em:

www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/



20.3.1.H	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 280.855,99 ATÉ R\$ 56	1 x	913,65	-	913,65
20.3.1.G	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 140.427,99 ATÉ R\$ 28	1 x	839,62	-	839,62

Emolumentos: R\$ 1.753,27 | Fetj: R\$ 350,65 | Fundperj: R\$ 149,02 | Funperj: R\$ 149,02 | Funarpen: R\$ 105,18 | Pmcmv: R\$ 35,06
Funpgalerj: R\$ 17,52 | Funpgt: R\$ 17,52 | Fundacpguerj: R\$ 17,52 | Iss: R\$ 89,41 | Selo: R\$ 6,54 | Distribuição: R\$ 51,81 | Prenotação:
R\$ 59,69 | BIB: R\$ 37,21 | Total: R\$ 2.839,42

RESENDE, 09 de setembro de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XPLAC-XDR3E-W7X85-C9RPY>

Registro de Imóveis via www.fidigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 44306 / CNM: 093492.2.0044306-10 / Recibo: 118599 / Data da Certidão: 11/09/2026.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº44.306, com 07 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO NENHUM ÔNUS REAIS, legais ou pessoais gravando-o, inclusive citação em ações reais, pessoais ou reipersecutórias e enfiteuses. Resende 11/09/2026.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.
Emolumentos: R\$ 124,08 | Fetj: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 10,54 | Funperj: R\$ 10,54 | Funarpen: R\$ 7,44 | Pmcmv: R\$ 2,48.
Funpgalerj: R\$ 1,24 | Funpgt: R\$ 1,24 | Fundacpguerj: R\$ 1,24 | Iss: R\$ 6,32 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 193,20.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFEQ 53705 AWA

Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKY4H-NNQB6-FN9AM-3DBCP>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 44306 / CNM: 093492.2.0044306-10 / Recibo: 118599 / Data da Certidão: 11/09/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0044306-10

MATRÍCULA
44.306

FOLHA
01

Data: 05/06/2024 - **IMÓVEL**: APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 03, da Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha, do prédio misto situado na esquina da Rua Almirante Ary Parreiras e Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha, nº1743 de entrada, possuindo a unidade a área privativa (construída) de 63,74m² (sendo 55,68m² de área privativa coberta no 1º Pavimento, 8,06m² de área de uso comum coberta e 12,50m² de área privativa descoberta-estacionamento), e sua correspondente fração ideal de 0,1786 do respectivo terreno, designado lote 22-A da quadra L-2, do Loteamento Vila Nova Liberdade, na zona urbana do 1º distrito desta cidade, com 265,03m², que mede 25,45m de frente, 17,00m nos fundos, 25,00m do lado esquerdo e 6,18m do lado direito, confrontando nos fundos com o lote 23, à esquerda com o lote 22 e à direita com a Rua Almirante Ary Parreiras. Referência cadastral: 24.5.04.12.45.005. **PROPRIETÁRIA**: ROSÂNGELA ACUÑA LOUREIRO ABREU, brasileira, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade nº004.610.166-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº707.219.807-59, residente e domiciliada na Rua Luiz Buzébio nº74, Centro, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, Livro nº90, fls.049/052, lavrada em 29/10/2018, registrada no ato R-5 da matrícula 26.985, em 25/01/2019.

AV - 1 - 44.306 - Data: 05/06/2024 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**: A presente matrícula foi aberta em face a instituição condomínio na forma dos arts.1331 e 1332 do Código Civil, Lei 4591/64 e artigo 674, §2º do Código de Normas da CGJ/RJ, registrada no ato R-7 da matrícula 26.985, no qual foi instituído o seguinte: **UNIDADE 05 (Apartamento 03)**: Correspondente à fração ideal de 0,1786 do lote. Contendo no total 91,12m² da fração. Sendo 55,68m² de área privativa coberta no 2º pavimento, 8,06m² de área de uso comum coberta, 12,50m² de área privativa descoberta-estacionamento, e mais 14,88m² de área de uso comum descoberta. No 2º pavimento: medindo a frente 4,54m de testada para a Rua Almirante Ary Parreiras; segue à esquerda medindo 12,93m confrontando com a área privativa coberta da Unidade 06; segue medindo nos fundos 4,54m junto à divisa com o Lote 22; desse ponto, segue medindo 4,77m junto à divisa com o Lote 23; segue medindo 3,02m + 1,00m + 3,02m confrontando com a área privativa descoberta da Unidade 05; e desse ponto, segue medindo 7,16m junto à divisa com o Lote 23, até se encontrar com o ponto inicial. **Área Privativa Coberta**: Contendo no total 55,68m² de área privativa coberta. **Área Uso Comum Coberta**: Contendo no total 32,30m² de área de uso comum coberta, divididas em três áreas conforme a seguir: No pavimento térreo — 4,14m²: Sendo as Unidades 03/04 com 1,04m² e as Unidades 05/06 com 1,03m². No 1º pavimento — 14,22m²: Sendo as Unidades 03/04 com 3,56m² e as Unidades 05/06 com 3,55m². No 2º pavimento — 13,94m²: Sendo as Unidades 03/04 com 3,49m² e as Unidades 05/06 com 3,48m². **Área Privativa Descoberta - Estacionamento**: Contendo no total 12,50m² de área de privativa descoberta — estacionamento. No pavimento térreo - 12,50m²: Medindo 5,00m de frente para a Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha; segue medindo 2,50m confrontando com a área privativa descoberta — estacionamento da Unidade 06; desse ponto, segue medindo 5,00m confrontando com a área de uso comum descoberta das Unidades 01/02/03/04/05/06; e segue medindo 2,50m confrontando com a área privativa descoberta — estacionamento da Unidade 04, até se encontrar com o ponto inicial. **Área de uso Comum Descoberta**: Contendo no total 89,30m² de área de uso comum descoberta, divididas entre todas as unidades. Sendo 14,89m² para as Unidades 01/02 e 14,88m² para as Unidades 03/04/05/06; Descrição da área de uso comum coberta das unidades: Contendo no total 32,30m² de área de uso comum coberta, divididas em três áreas conforme a seguir: No pavimento térreo — 4,14m²: Sendo as Unidades 03/04 com 1,04m² e as

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKY4H-NNQB6-FN9AM-3DBCP>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sônia Marilda Péres Alves

TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 44306 / CNM: 093492.2.0044306-10 / Recibo: 118599 / Data da Certidão: 11/09/2026.

CNM Nº 093492.2.0044306-10

MATRÍCULA

44.306

FOLHA

01v

Unidades 05/06 com 1,03m². Medindo 2,80m de frente, confrontando com a área privativa coberta da Unidade 02; segue medindo 1,48m + 2,80m todos confrontando com a área de uso comum descoberta das Unidades 01/02/03/04/05/06; e desse ponto, segue medindo 1,48m confrontando com a área privativa coberta da Unidade 02, até se encontrar com o ponto inicial. No 1º pavimento — 14,22m². Sendo as Unidades 03/04 com 3,56m² e as Unidades 05/06 com 3,55m². Medindo 3,36m de frente, confrontando com a área privativa coberta da Unidade 04; segue medindo 1,50m confrontando com a área privativa coberta da Unidade 04; desse ponto, segue medindo 2,33m + 2,04m todos confrontando com a área de uso comum descoberta das Unidades 01/02/03/04/05/06; segue medindo 3,03m junto à divisa com o Lote 22; e desse ponto, segue medindo 3,54m confrontando com a área privativa coberta da Unidade 03, até se encontrar com o ponto inicial. No 2º pavimento — 13,94m². Sendo as Unidades 03/04 com 3,49m² e as Unidades 05/06 com 3,48m². Medindo 3,03m de frente, confrontando com a área privativa coberta da Unidade 06; segue medindo 4,60m confrontando com a área privativa coberta da Unidade 06 e a área de uso comum descoberta das Unidades 01/02/03/04/05/06; desse ponto, segue medindo 3,03m junto à divisa com o Lote 22; e desse ponto, segue medindo 4,60m confrontando com a área privativa coberta da Unidade 05, até se encontrar com o ponto inicial. Descrição da área de uso comum descoberta das unidades: Contendo no total 89,30m² de área de uso comum descoberta, divididas entre todas as unidades. Sendo 14,89m² para as Unidades 01/02 e 14,88m² para as Unidades 03/04/05/06; No pavimento térreo - 89,30m²: Medindo 5,93m de frente para a Rua Almirante Ary Parreiras; segue medindo 25,45m confrontando com a Avenida Rita Múria Ferreira da Rocha; desse ponto, segue nos fundos medindo 17,43m junto à divisa com o Lote 22; segue medindo 2,04m + 5,51m + 3,35m + 11,38m + 4,54m todos confrontando com a área privativa coberta da Unidade 02 e a área de uso comum coberta das Unidades 03/04/05/06; e desse ponto, segue medindo 4,07m junto à divisa com o Lote 23, até se encontrar com o ponto inicial.

AV - 2 - 44.306 - Data: 05/06/2024 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Consta registrada na ficha auxiliar nº 1168, nesta data, a convenção do condomínio Rosângela Acuña Loureiro Abreu, nos termos do instrumento particular de 03/05/2024, protocolado sob o nº 115.694, em 12/04/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EESS 97519 IAL Consulte a validade do selo em <https://www4.tjri.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

R - 3 - 44.306 - Data: 10/10/2024 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº C47930851-5, emitida em 23/09/2024, nos termos da Lei 9.514/97 e Lei 10.931/2004, protocolada sob o nº 117.470, em 07/10/2024. A proprietária ROSÂNGELA ACUÑA LOUREIRO ABREU, já qualificada na matrícula, na qualidade de devedora fiduciante, aliena fiduciariamente o imóvel à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, estabelecida na Rua Paraguaní, 1407, Município de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.414.067/0001-60, em garantia a operação de crédito no valor de R\$184.670,00, reajustável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor da aludida credora, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 18,716446% ao ano, (1,440000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculado de acordo com a tabela PRICE. FORMA DE PAGAMENTO: A dívida será paga em 58 parcelas iguais e sucessivas e R\$4.754,26, com vencimento da primeira em 12/11/2024 e a última em 12/08/2029, parcelas essas que incluem o principal e encargos contratados. As partes atribuíram ao imóvel o valor de

Continua na folha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKY4H-NNQB6-FN9AM-3DBCP>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 44306 / CNM: 093492.2.0044306-10 / Recibo: 118599 / Data da Certidão: 11/09/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " : REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0044306-10

MATRÍCULA	FOLHA
44.306	02

R\$337.803,36 para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Provimento CNJ 88/2019 - Cadastro de Pessoa nº(s): PF502 de 19/10/2020, PJ015 de 22/09/2020, PF4878 de 29/11/2021 e PF5936 de 29/03/2022. Feita consulta(s) na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado(n) negativo(s), na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 86b7.ba52.0d0d.d663.Saee.4259.7f82.f698.2fbb.6816.6a40.dcc8.1bb6.57dd.4313.4d54.61e4.de8d.e74fca.1b, emitida em 10/10/2024. Certifico e dou fê (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônica EEUQ 79076 GHV. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 4 - 44.306 - Data: 25/06/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº122.185, em 09/04/2026, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação da devedora fiduciante, Rosângela Acuña Loureiro Abreu, já qualificada, para fins de cumprimento do contrato registrado no ato R-3 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 27/05/2026, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 06/05/2026 às 09:00h à Rua Luiz Euzébio, nº 74, Centro, Resende-RJ; deixou de notificar o Srs. Eduardo Loureiro Abreu e Rosângela Acuña Loureiro Abreu, por ter sido informado pela Sra. Suellen, gerente no local, que os notificados não se encontravam no momento. Certifico mais que, no mesmo dia 06/05/2026 às 09:10h, à Rua Luiz Euzébio, Centro, Resende-RJ; deixou de notificar o Srs. Eduardo Loureiro Abreu e Rosângela Acuña Loureiro Abreu, em virtude de não ter sido localizado o nº 54 na referida rua. Certifico mais que, no dia 07/05/2026 às 12:10h, me dirigi à Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha, nº 1743, Ap. 3, Bairro Jardim Jalisco, Resende-RJ; deixou de notificar o Srs. Eduardo Loureiro Abreu e Rosângela Acuña Loureiro Abreu, por ter sido informado pelo Sr. Alexandre, morador no endereço, que desconhece os notificados. Certifico mais que, nos dias 11/05/2026 e 13/05/2026 às 13:32h e 11:50h, respectivamente, me dirigi novamente à Rua Luiz Euzébio, nº 74, Centro, Resende-RJ; deixou de notificar o Srs. Eduardo Loureiro Abreu e Rosângela Acuña Loureiro Abreu, por ter sido informado pela Sra. Suellen, gerente no local, que os notificados encontravam ausentes. Ficando a carta de notificação arquivada no Cartório. Conforme determina o art.26 § 4º da Lei 9514/97 c/c Provimento 44/2017, publicado do D.O de 06/09/2017, ROSÂNGELA ACUÑA LOUREIRO ABREU encontra-se em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária extingirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: tsaohtve2, emitida em 25/06/2026. Certifico e dou fê (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônica EFDN 86002 ANK. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKY4H-NNQB6-FN9AM-3DBCP>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves
TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 44306 / CNM: 093492.2.0044306-10 / Recibo: 118599 / Data da Certidão: 11/09/2026.

MATRÍCULA	FOLHA
44.306	02v

CNM Nº 093492.2.0044306-10

AV - 5 - 44.306 - Data: 29/07/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº122.744, em 23/06/2026, o requerimento da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, para averbação da intimação (via edital) da devedora fiduciante, Rosângela Acuna Loureiro Abreu, para fins de cumprimento do contrato registrado no ato R-3 da matrícula 44.306 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os Editais Eletrônicos publicados nas datas de 26/06/2026 Publicação nº1891/2026, 29/06/2026 Publicação nº1892/2026 e 30/06/2026 Publicação nº1893/2026, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: wzbw76g0j0, em 29/07/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFEA 04663 EQA. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 6 - 44.306 - Data: 09/09/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento de 26/08/2026, protocolado sob o nº123.320, em 27/08/2026, instruído pelas averbações dos atos AV-4 e AV-5, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado no ato R-3 da matrícula 44.306, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº1395/2026, em 21/08/2026, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, já qualificada no ato R-3. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$337.803,36, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$337.803,36. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art. 26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: kxb1dvyw88, txqe7phfes, emitidas em 09/09/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFEQ 53541 MPW. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 7 - 44.306 - Data: 09/09/2026 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-3: Nos termos do requerimento de 03/09/2026, protocolado sob o nº123.320, em 27/08/2026, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-6, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-3. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFEQ 53542 XVE. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKY4H-NNQB6-FN9AM-3DBCPC>